



DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL ORIENTAÇÕES DE RECURSO: CLÍNICO

Quem pode apresentar um recurso?

Uma determinação do Departamento de Saúde Mental (DMH, na sua sigla em Inglês) de que um requerente não está aprovado para serviços do DMH com base em critérios clínicos pode ser objeto de recurso, utilizando os procedimentos estabelecidos pelo Departamento e descritos abaixo, por um requerente, o Representante Legalmente Autorizado (LAR, na sua sigla em Inglês) do requerente, se existir, ou uma pessoa designada pelo requerente quando não existe um LAR. Os funcionários do DMH fornecerão ao requerente os nomes, endereços e números de telefone necessários para iniciar um recurso.

Como é apresentado um recurso?

Um requerente que deseje recorrer deve fornecer informações adicionais para apoiar a revogação da decisão de não autorizar os serviços do DMH:

Os passos para o processo de recurso, por ordem de ocorrência, incluem:

1. **Conferência de Resolução:** Uma reunião com **[inserir nome e número de telefone e/ou e-mail do Director de Área ou designado]** pode ser solicitada no prazo de dez (10) dias úteis após a recepção da notificação de que os serviços do DMH não foram aprovados. Esta reunião permite ao requerente fazer perguntas e resolver questões. O requerente pode trazer outras pessoas para esta reunião, se assim o desejar.

A *Conferência de Resolução* pode ser dispensada mediante acordo entre o requerente e o designado pelo DMH. Nestas situações, o recurso passa para uma *Área de Recurso Clínico* (ver abaixo).

2. **Área de Recurso Clínico:** Se a *Conferência de Resolução* tiver sido dispensada ou se o requerente ainda não estiver satisfeito com a decisão após a *Conferência de Resolução*, o requerente pode apresentar uma petição de recurso por escrito junto de **[Inserir nome, endereço e/ou e-mail do Director Clínico da Área]** no prazo de dez (10) dias úteis após a conclusão da Conferência de Resolução ou o acordo de dispensa.

A petição de recurso escrita deve indicar a base do recurso e incluir quaisquer informações adicionais que possam apoiar uma revogação da decisão. O Director Clínico da Área pode solicitar uma avaliação presencial e/ou informações adicionais, conforme necessário.

O Director Clínico da Área deverá proferir uma decisão escrita no prazo de vinte (20) dias úteis a contar da recepção da petição de recurso, da avaliação presencial ou da recepção das avaliações ou informações adicionais que o Director Clínico da Área tenha solicitado, exceto se o prazo for prorrogado por consentimento mútuo do Director Clínico da Área e da pessoa que apresentou a petição à *Área de Recurso Clínico*.

3. **Audiência Justa:** Se a decisão não for revogada pelo Director Clínico da Área, o requerente pode recorrer da decisão do Director Clínico da Área, apresentando uma petição ao Comissário do DMH para uma *Audiência Justa*. Uma petição para uma audiência justa deve ser submetida ao Comissário no prazo de vinte (20) dias úteis após a recepção da decisão do Director Clínico da Área.

O auditor deve proferir uma decisão no prazo de 20 dias úteis após o encerramento da audiência. No prazo de 15 dias após a recepção da recomendação do auditor, o Comissário emitirá uma decisão.